



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1272, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 08190.104884/12-17,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1114, de 19 de setembro de 2012, da seguinte forma:

Onde se lê:

“Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos (...)

Leia-se:

Art. 1º Reconduzir o Promotor de Justiça **MAURÍCIO SILVA MIRANDA**, matrícula 414-6, e os servidores **BARBARA MATTA SOUZA RAVELO PATURY**, Analista Processual, matrícula 3295-6, e **LORENA ALVES DE BRITO AGUIAR**, Analista Administrativo, matrícula 3648-0, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, que, em conformidade com os artigos 152 e seguintes da Lei nº 8.112/90, deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, o respectivo relatório conclusivo para a adoção das medidas legais pertinentes, assegurando-se o exercício das garantias constitucionais inerentes ao contraditório e à ampla defesa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB